



Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

RAZÃO SOCIAL: MOVIMENTO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA		CNPJ: 23.952.971/0001-37
ENDEREÇO COMPLETO: AVENIDA ALVARINO GONÇALVES NEGRÃO, 403- BAIRRO SÃO JOÃO, POUSO ALEGRE - MG CEP: 37550-477		
TELEFONE: (35) 3422-9142	WHATSAPP: (35) 99702-2712	E-MAIL: msph@hotmail.com
BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	AGÊNCIA:	CONTA ESPECÍFICA: 3569-0
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: LIDIANE BRUNHARA COELHO FAGGIANI		
FUNÇÃO: DIRETORA PRESIDENTE	RG: 5.xxx.x36	CPF: 739.xxx.xxx-x0
ENDEREÇO COMPLETO: Rua [REDACTED] de Souza, xxx, [REDACTED] - Pouso Alegre/MG- CEP: 37553-xxx		
TELEFONE: (35) 3422-xxxx	CELULAR: (35) 99924-xxxx	E-MAIL:

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

Atender 494 (quatrocentos e noventa e quatro) crianças, na faixa etária de 01 (um) a 05 (cinco) anos, em situação de vulnerabilidade social, afastando-as de situações de risco, promovendo o fortalecimento dos vínculos familiares, desenvolvendo independência e autonomia, trazendo para junto de si um conhecimento que as auxilie dentro e fora da escola, de maneira que possam interagir com o concreto, construindo assim seu conhecimento de mundo.

RELAÇÃO DE ATENDIMENTO – C.E.I. IRMÃ ESTHER PARREIRA

SALAS	ETAPA / PERÍODO	IDADE	QUANTIDADE DE ALUNOS
01	MATERNAL II / PARCIAL	03 ANOS	22
02	MATERNAL II / PARCIAL	03 ANOS	22
03	PRÉ I / PARCIAL	04 ANOS	25
04	PRÉ I / PARCIAL	04 ANOS	25
05	PRÉ I / PARCIAL	04 ANOS	25
06	PRÉ II / PARCIAL	05 ANOS	25
07	PRÉ II / PARCIAL	05 ANOS	25
08	PRÉ II / PARCIAL	05 ANOS	25
TOTAL			194

RELAÇÃO DE ATENDIMENTO – C.E.I. JESUS MARIA JOSÉ

SALAS	ETAPA / PERÍODO	IDADE	QUANTIDADE DE ALUNOS
01	BERÇÁRIO II / INTEGRAL	01 ANO	18
02	MATERNAL I / INTEGRAL	02 ANOS	22
03	MATERNAL I / PARCIAL	02 ANOS	22
04	MATERNAL I / PARCIAL	02 ANOS	22
05	MATERNAL II / PARCIAL	03 ANOS	22
06	MATERNAL II / PARCIAL	03 ANOS	22
07	MATERNAL II / PARCIAL	03 ANOS	22
08	PRÉ I / PARCIAL	04 ANOS	25
09	PRÉ I / PARCIAL	04 ANOS	25
10	PRÉ I / PARCIAL	04 ANOS	25
11	PRÉ II / PARCIAL	05 ANOS	25
12	PRÉ II / PARCIAL	05 ANOS	25
13	PRÉ II / PARCIAL	05 ANOS	25
TOTAL			300

NÚMERO TOTAL DE CRIANÇAS: 494 CRIANÇAS

3. DESCRIÇÃO DE METAS

- Prestar atendimento educacional em regime integral e parcial para 494 (quatrocentos e noventa e quatro) crianças na faixa etária de 1 (um) a 5 (cinco) anos. No ano de 2023, manteremos o ensino presencial com o número total de alunos em sala de aula em regime integral e parcial, seguindo os protocolos de segurança estabelecidos pela vigilância sanitária, zelando sempre pela segurança e bem-estar dos funcionários e alunos.
- Desenvolver um trabalho de excelência para a educação infantil, através de aulas e atividades ministradas pelos professores de forma presencial trabalhando os eixos estruturantes, as interações e brincadeiras.
- Proporcionar condições adequadas para melhorar a aproximação da família com a escola no acompanhamento do desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social do aluno.
- Oferecer às crianças matriculadas experiências das diversas linguagens artísticas: aula de música, aula de karatê, aula de informática e educação física.
- Abordar temas do cotidiano das crianças de forma lúdica explorando as mais diversas habilidades.
- Zelar pelo bem-estar da criança, suprimindo as necessidades e promovendo cuidados associados ao desenvolvimento da identidade, da integridade e da autoestima infantil.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

Receitas: a previsão anual de receitas com o recurso ENSINO, conforme Lei Municipal nº 6.740 de 18 de novembro de 2022, é de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e será repassada em 11 (onze) parcelas, na periodicidade mensal de R\$ 32.727,28 (trinta e dois, setecentos e vinte sete reais e vinte e oito centavos).

À previsão inicial anual de receitas será acrescido ao valor de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais) estipulado nominalmente na Lei Municipal nº 6.843 de 31 de agosto de 2023, o qual será repassado em 01 (uma) parcela.

Despesas: a previsão anual das despesas do Recurso Ensino é de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais). As despesas com o recurso ENSINO serão realizadas conforme descritas neste Plano de Trabalho.

Remunerações mensais, encargos trabalhistas (INSS, FGTS, IRRF, PIS sobre folha de pagamento), férias, férias coletivas, 13º salário, e todas as verbas rescisórias dos profissionais da Organização da Sociedade Civil, incidentes a partir da vigência da parceria:

- Profissionais necessários à educação na modalidade ensino infantil: Berçário II, Maternal I, Maternal II, Pré I e Pré II;
- Profissionais que desenvolvam atividades de natureza técnica administrativa e de apoio, que garantam o bom funcionamento e segurança da instituição.
- Entre as funções estão: auxiliar de limpeza, auxiliar administrativo, secretário, auxiliar de secretaria, monitor, cozinheiro, auxiliar de cozinha, motorista, auxiliar de serviços gerais, auxiliar de manutenção, trabalhador da manutenção de edificações, auxiliar de manutenção predial, gerente de recursos humanos, psicólogo, nutricionista, diretor administrativo, assistente de diretoria, orientador educacional, psicopedagogo, supervisor educacional, coordenador pedagógico, assistente administrativo, zelador, coordenador administrativo, instrutor de informática, recreador, instrutor de cursos livres (dança, artes marciais, desenho, artes plásticas, culinária, musicalização, esportes e idiomas), inspetor de alunos, vigilante, jardineiro, fonoaudiólogo, assistente social.

Serviços a serem contratados

- Honorários e serviços advocatícios, assessoria jurídica. A prestação de serviço de assessoria jurídica será realizada através de empresas ou advogados autônomos para auxiliar, quando necessário, nas questões direta e exclusivamente ligadas à parceria;
- Cursos, treinamentos, palestras, consultorias para aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação. Serão contratados cursos, treinamentos, palestras, consultorias referentes à gestão escolar, pedagogia e desenvolvimento infantil, primeiros socorros, combate a incêndios, comunicação não-violenta, oratória, legislação pertinente à Educação Infantil, legislação pertinente a parcerias com o poder público, gestão financeira e contábil, inovação, desenvolvimento profissional e gestão de projetos;
- Criação, desenvolvimento, instalação e manutenção de sistemas informatizados (software escolar) para cadastro de alunos;
- Limpeza das instalações das creches, toldos e calhas;
- Serviços de instalação de telas de proteção e toldos;
- Instalação e manutenção de ar-condicionado;
- Dedetização, desratização, limpeza da caixa de água;
- Contratação de serviços de corte e costura para atividades escolares que incluam vestimentas e adereços em datas comemorativas e apresentações temáticas;
- Instalação de equipamentos de áudio, vídeo e comunicação;
- Serviços de recarga de extintores;
- Contratação de serviços de jardinagem e paisagismo para adaptar o ambiente escolar às atividades de meio ambiente;
- Manutenção e conservação de equipamentos, pagamento de terceiros para execução de serviços de manutenção e conservação de equipamentos, eletroeletrônicos e eletrodomésticos utilizados para o funcionamento das creches;
- Instalação de equipamentos de segurança como: câmeras de monitoramento, vídeo porteiro, interfone, cerca elétrica, se houver a necessidade de acréscimo ou substituição dos itens já instalados;
- Contratação de serviços de manutenção e locação de impressoras;
- Instalação e manutenção de persianas e cortinas;

- Monitoramento de câmeras, alarmes de segurança, cerca elétrica;
- Pagamento de serviços de informática para manutenção de site e redes sociais visando contínua prestação de contas dos convênios firmados e transparência das atividades realizadas no âmbito escolar;
- Impressões gráficas pedagógicas, cópias e encadernações;
- Transportes das crianças para complemento das atividades pedagógicas e passeios recreativos, dentre elas: passeios a parques naturais e zoológicos, teatros, conservatórios, museus, eventos culturais e esportivos;
- Água, luz, telefone fixo e móvel, e provedor de internet;
- Contratação de empresa para elaborar e renovar o PPRA/PGR (Programa de prevenção de risco ambientais) e PCMSO (Programa de controle médico de saúde ocupacional. Incluindo despesas com engenheiro do trabalho e demais profissionais, exames médicos (admissional, demissional e periódico);
- Honorários e serviços contábeis a partir de contrato de prestação de serviços;

Obras, reformas, manutenções e reparos

- A Organização planeja:
 - troca de pisos das salas de aulas que já estão deteriorados;
 - troca de janelas, portas e portões que são antigos e não cumprem com sua função;
 - troca de telhados antigos que estão quebrados e com goteiras
 - adequação das áreas internas e externas de recreação oferecendo mais segurança e conforto para as crianças;
 - reforma da quadra;
 - cobertura das áreas necessárias;
 - reforma dos muros externos, entradas e saídas das creches para maior segurança de pais e alunos;
 - construção de novas salas de aula;
 - reforma de playgrounds e hortas de acordo com as normas vigentes;
 - reestruturação das salas de aula e banheiros para adequação ao ambiente escolar (os prédios são antigos e não foram construídos com o propósito de serem usados como ambiente escolar);
 - adequação da estrutura elétrica e predial que comprometa a segurança dos alunos nos ambientes de aprendizagem e convívio dos alunos;
 - pintura e acabamento de áreas deterioradas pelo tempo;
- Profissionais a serem contratados na modalidade de microempreendedor individual: pintor, encanador, eletricista, serralheiro, tapeceiro, calheiro, pedreiro, gesseiro, vidraceiro, carpinteiro.
- Manutenção e conservação predial com contrato de manutenção;
- Serviços de engenharia e arquitetura para realização de obras;
- Material de construção, material elétrico, material hidráulico, material para pintura, material de revestimento e acabamento, telhas, forros e madeiras, divisórias, papel de parede, janelas, portas e portões, corrimãos, grades, blindex, toldos e estrutura metálica de acordo com a necessidade das reformas e obras previstas;
- Conserto, reparos e manutenções, que não dependem de projeto de engenharia, nas instalações físicas do Movimento Social de Promoção Humana: Centro de Educação Infantil Irmã Esther Parreira - Avenida Alvarino Gonçalves Negrão, 403, São João - CEP 37550-477, Pouso Alegre - MG e Centro de Educação Infantil Jesus Maria José - Avenida Vereador Antônio da Costa Rios, 569, São Geraldo - CEP 37558-059, Pouso Alegre - MG. Profissionais a serem contratados na modalidade de microempreendedor individual: pintor, encanador, eletricista, serralheiro, tapeceiro, calheiro, pedreiro, gesseiro, vidraceiro, carpinteiro;
- Ampliação e construção, seguindo o cronograma estabelecido conforme memorial descritivo, das instalações físicas dos prédios do Movimento Social de Promoção Humana: Centro de Educação Infantil Irmã Esther Parreira - Avenida Alvarino Gonçalves Negrão, 403, São João - CEP 37550-477, Pouso Alegre - MG e Centro de Educação Infantil Jesus Maria José - Avenida Vereador Antônio da Costa Rios, 569, São Geraldo - CEP 37558-059, Pouso Alegre - MG. No

caso de construção e ampliação, será necessário projeto de engenharia que inclua também levantamento de custos específicos do que será realizado. Será solicitado ainda, alvará junto a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Todos os atos e execuções serão propostos em função dos alunos e para a utilização dos mesmos. Profissionais a serem contratados na modalidade de microempreendedor individual: pintor, encanador, eletricista, serralheiro, tapeceiro, calheiro, pedreiro, gesso, vidraceiro, carpinteiro.

Aquisições

As aquisições visam suprir e aparelhar as creches, proporcionando condições para melhor desenvolver as atividades favorecendo resultados mais efetivos. E também em virtude da reposição de bens que encontram já com uma utilização bem antiga e desgastada, já não atendendo de forma ideal às necessidades de uso e que apresentam mau funcionamento. Quanto ao quantitativo, esses serão de acordo com o número de crianças atendidas e as necessidades no decorrer da vigência da parceria.

As aquisições serão feitas de acordo com o previsto no art. 70 da Lei nº 9.394/96 (LDB) que estabelece: no uso e manutenção de bens vinculados ao ensino, sendo caracterizadas neste item as despesas com o uso de quaisquer bens utilizados no sistema de ensino e com a manutenção do bem utilizado, tanto na aquisição de produtos consumidos nesta manutenção (material de limpeza, óleos, tintas), como na realização de consertos ou reparos necessários ao seu funcionamento.

- Eletroeletrônicos, eletrodomésticos, ar condicionado, ventiladores, impressoras, copadoras, computadores, materiais periféricos de informática, equipamentos de som, equipamentos de vídeo. As aquisições serão feitas se houver a necessidade de acréscimo ou substituição dos itens já instalados por consequência de mau funcionamento, descargas elétricas, obsolescência;
- Móveis planejados e móveis escolares para salas de aula, refeitório, brinquedoteca, sala de desenho, playground, banheiros:
 - camas empilháveis, estofados, puffs, carpetes, espelhos, persianas, cadeiras, assentos, mesas, quadros negros, quadro de vidro, armários, prateleiras, estantes, bancadas, berços, expositores, gaveteiros, mochileiros;
 - as aquisições serão feitas em virtude da amplitude das necessidades da educação infantil, para proporcionar um ambiente equipado que seja estimulante para desenvolver a autonomia da criança;
 - serão feitas aquisições se houver a necessidade de acréscimo ou substituição dos itens deteriorados já instalados, de acordo com a quantidade de alunos atendidos;
- Material esportivo, tatames (área de atividades, aproximadamente 80m²), roupas esportivas (aproximadamente 80 Kimonos), equipamentos de proteção individual. Esses materiais serão adquiridos visando o desenvolvimento de atividades físicas e a prática de esportes, promovendo a disciplina, respeito e trabalho em equipe. Serão adquiridos no quantitativo adequado para o atendimento do número de alunos que constam no plano de trabalho;
- Equipamentos de segurança, câmeras de monitoramento, sensores, alarmes, vídeo porteiro, interfone, cerca elétrica, se houver a necessidade de acréscimo ou substituição dos itens já instalados.
- Brinquedos pedagógicos para desenvolvimento de atividades lúdicas;
- Equipamento e sistema de ponto eletrônico para controle de expediente de funcionários e prestadores de serviços;
- Telas de proteção para cozinha, de acordo com a RDC 216 Anvisa (4.1.4 - ... As aberturas externas das áreas de armazenamento e preparação de alimentos, inclusive o sistema de exaustão, devem ser providas de telas milimetradas para impedir o acesso de vetores e pragas urbanas.);

Materiais de uso contínuo, manutenção e conservação

- Material didático-escolar essenciais para o desenvolvimento de atividades que visam o cumprimento do objeto, dentre elas: a realização de atividades pedagógicas e complementares;

- Material de limpeza/conservação, utensílios de cozinha e refeitório, materiais descartáveis e materiais de escritório. Produtos essenciais para as atividades administrativas, impressão das atividades escolares, limpeza das instalações prediais e preparo das refeições;
- Itens decorativos e fantasias para eventos escolares do calendário pedagógico;
- Itens necessários ao atendimento dos bebês: produtos de cama, mesa e banho, fraldas descartáveis, pomadas para assaduras, lenços umedecidos, shampoo, condicionador e sabonetes;
- Aquisição de materiais de prevenção: Álcool em gel e líquido 70 %, Aventais, toucas e máscaras descartáveis; medidor de temperatura digital; dispenser de álcool gel (de parede); dispositivo com pedal para álcool em gel; tapetes sanitizantes; sacos plásticos para descarte de produtos infectantes.
- Material de jardinagem, mangueiras, regadores, insumos para solo, plantas. Esses materiais serão adquiridos visando o desenvolvimento de atividades de sustentabilidade, meio ambiente e noções básicas de ciências da natureza;
- Gás de cozinha para o preparo das refeições;
- Alimentação escolar, como: grãos, frutas, frutas secas, hortaliças, raízes, tubérculos, leguminosos, ovos, laticínios e iogurtes, cereais, biscoitos e bolachas, café, pães, extrato de tomate, açúcar, massas e derivados, carnes, peixes, cacau em pó, temperos e especiarias, farinha e amidos para as crianças no período de aula na instituição. Aquisições realizadas em conformidade com a Resolução nº 26/2013 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

- Oferecer aulas presenciais atingindo um total de 40 (quarenta) crianças em período integral e 454 (quatrocentos e cinquenta e quatro) crianças em período parcial no horário da manhã e da tarde, oferecendo sempre um atendimento de qualidade, seguindo todos os protocolos estabelecidos pela vigilância sanitária.
- A partir do acompanhamento da frequência escolar, atender presencialmente todos os alunos matriculados, incluindo atividades diversificadas e disponibilizando condições favoráveis para o acesso e permanência do educando na escola. Através dos módulos com os professores iremos planejar as estratégias didáticas para que a defasagem no ensino seja superada.
- Promover a participação das famílias e responsáveis em atividades culturais, apresentações na escola e reuniões. Por meio de reuniões de pais, possibilitar o envolvimento e estreitar o vínculo entre família e escola, oferecendo atendimento psicopedagógico com o objetivo de promover um bom convívio social escolar e familiar.
- Por meio de parcerias com profissionais especializados, oferecer aos alunos uma sala de informática com equipamentos digitais, aula de música com instrumentos diversos, aula de karatê em um ambiente amplo e aberto. Serão utilizadas salas de jogos pedagógicos, leitura, playground, sala de vídeo e horta. As atividades extraclasses serão trabalhadas com instrutores especializados na área de atuação. As aulas serão ministradas de segunda a sexta-feira e o principal objetivo é desenvolver a socialização.
- Os planejamentos pedagógicos e as aulas serão elaborados de acordo com os eixos estruturantes “interações e brincadeiras”, fazendo valer os 6 (seis) direitos de aprendizagem estabelecidos na BNCC (Base Nacional Comum Curricular), que são: conviver, brincar, participar, expressar, explorar e conhecer-se. Trabalhar a partir dos 5 (cinco) campos de experiências: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; e Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações. A partir da BNCC, elaborar jogos, brincadeiras, atividades lúdicas, contação de histórias através do planejamento pedagógico realizado pelas professoras e com apoio da coordenação pedagógica.
- Acompanhar o aluno na sua totalidade de maneira a orientá-lo sobre os conceitos básicos de higiene: a importância do banho, da saúde bucal, da higiene correta das mãos e do uso correto da máscara. Orientar também a família a cuidar da higiene de seus filhos e a prevenção ao piolho.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

- Acompanhamento da frequência dos alunos diariamente e registro da participação ativa dos alunos a partir das atividades diárias planejadas pelos professores.
- O acompanhamento do desenvolvimento da aprendizagem de cada criança é realizado através dos projetos didáticos e é avaliado o aprendizado ao longo do processo de ensino. Em reuniões com as famílias, serão apresentadas todas as informações escolares e desta forma será possível criar uma conexão entre escola e família.
- Divulgar, em nosso site e redes sociais, o trabalho realizado com as crianças: demonstrações de seus conhecimentos através de apresentações na escola, fotos e vídeos referentes às aulas extraclases.
- As atividades são aplicadas de forma lúdica e é avaliado o desempenho dos alunos de forma individual por meio do portfólio e de fichas avaliativas.
- Através das observações ao longo do semestre, é realizado um relatório coletivo da turma e acompanhamento das necessidades de cuidados básicos de cada criança.

DATA E ASSINATURA

POUSO ALEGRE, 22 DE SETEMBRO DE 2023.



LIDIANE BRUNHARA COELHO FAGGIANI
DIRETORA PRESIDENTE